



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5.286, DE 25 DE JUNHO DE 2014

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.262.424,00”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º)** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 1.262.424,00 (um milhão e duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>010701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1030113	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2027	Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)			
339030	02 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		216.144,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)			
339039	02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		1.046.280,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.262.424,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Estadual destinados ao custeio das ações de atenção básica de saúde, manutenção dos Leitos de Longa Permanência e para a realização de Cirurgias Eletivas.

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei:

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 5º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de Junho de 2014.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**